

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 36^a SESSÃO, EM 1º DE JULHO DE 1963.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK-SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÉ GARCINDO FERNANDES DE SÁ, VICE-DIRETOR

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr. Joao Romeiro Neto, e os Exmos. Srs. Ministros convocados General-de-Exercito Jose Daudt Fabricio e Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exercito Tristão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Nº 36 - RECURSO: - Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes, - Waldyr Machado Chedid e outros, Auxiliares-Judiciarios, do quadro da Secretaria do Superior Tribunal Militar, solicitando reconsideração da Decisão prolatada na Questão Administrativa nº 36: - Indeferiram o Recurso, unanimemente. (Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Daudt Fabricio e Dr. Ribeiro da Costa).

Nº 37 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. - Ofício confidencial do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2ª Auditoria da Marinha, versando sobre os Substitutos da Justiça Militar. - Rejeitaram as considerações do Dr. Auditor, para aguardar a Lei de Organização Judiciária, em andamento, unanimemente. (Não tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros General-de-Exercito Jose Daudt Fabricio e Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa).

HABEAS-CORPUS

(Cont. da ata da 36ª Sess., em 1º/VII/963)

Nº 26.701 - Para. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa
Pacientes: Francisco Mendes da Silva, 2º Cl. SC. nº
61.0445.3, e Nelson José da Silva, 1º Cl. SM. nº ...
60.1432.4, alegando, por seu advogado, que se encon-
tram presos, há quase 3 meses, cem culpa formada, na
Base Naval de Val-de-Cans, aguardando julgamento, pe-
lo crime de deserção, pedem para responder, soltos,
aos termos do referido processo. - Preliminarimen-
te, converteram o julgamento em diligência, contra o
voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.

A P E L A Ç Õ E S

Nº 33.429 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves
Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezen-
de. Apelantes: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª Re-
gião Militar e João Faleiros do Nascimento, Soldado,
do 17º Regimento de Cavalaria, condenado a 15 meses/
de prisão, inciso no art. 163, combinado com o inci-
so I, do art. 62, inciso I do art. 64, e inciso II,
do art. 59, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do
Conselho de Justiça do 17º Regimento de Cavalaria. --
- Provida a apelação do Ministério Públco, para
desclassificar o crime, para o art. 168, do C.P.M., e
provida, em parte, a apelação da defesa, para conde-
nar o acusado á 6 meses de prisão, como inciso no
art. 168, do C.P.M., unanimemente.

Nº 33.530 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de
Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves/
Secco. Apelante: Diogenes de Souza Leão, Cabo, da 2ª
Cia. de Comunicações, condenado a 6 meses de prisão,
inciso no art. 171, combinado com o art. 62, inci-
so I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho
Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª Região Mi-
litar. - Negaram provimento, para confirmar a sen-
tença, unanimemente.

P E T I Ç Ã O

Nº 176 - Guanabára. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges
Fortes. Requerente: Dignira de Matos Monteiro, esposa
do Suboficial da Aeronautica Joao Monteiro, condenado
a 2 anos e 9 meses de reclusão, inciso no art. 134,
e seu § único, e mais 3 meses de prisão, pela agravante
do art. 59, inciso III, letra "a", com interdição
de direitos, pelo prazo de 5 anos, na forma do art. 54
inciso I, tudo do C.P.M., por acordão do Superior Tri-
bunal Militar, de 24 de setembro de 1954, requer, com
fundamento no art. 340, combinado com os arts. 107 e
105, inciso I, tudo do C.P.M., seja decretada a pres-
crição da condenação, nos autos da apelação nº 24.629.
- Defériram a petição, para decretar prescrita a
condenação, unanimemente. (Não tomou parte no julga-
mento, o Exmo. Sr. Min. Ten. Brig. Alves Secco, por não
ter assistido ao relatório).

(Cont. da ata da 36ª Sess., em 1º/VII/963)

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 33.529 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto./ Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelante: Roberto Carvalho, 3º Sargento, da 5ª Cia. Leve de Manutenção, condenado a 2 meses de prisão, incurso no art. 182, § 5º, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça do Auditoria da 5ª Região Militar. - Provida a apelação, reformaram a sentença, para absolver o acusado, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Lima Brayner, Alm. Esq. Jose Espindola e Dr. Murgel de Rezende, que negavam provimento, para confirmar a sentença condenatoria.
- Nº 33.537 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar, que absolveu o Soldado da 2ª C.B.M.I., Jose Diniz Carlos da Silva, do crime previsto no art. 182, combinado com o art. 59, inciso II, letra "k", tudo do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 33.509 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Jose dos Santos, Soldado, do 11º Regimento de Infantaria, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com os arts. 62, inciso I, e 64, inciso I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 11º Regimento de Infantaria. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente.
- Nº 33.514 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves/ Secco. Apelante: Manoel Marques de Lima, S2, do 5º Grupo de Aviação da Base Aérea de Natal, condenado a 1 ano e 4 meses de prisão, incurso no art. 198, § 4º, incisos II e V, combinado com os arts. 19, inciso II e 20, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Aeronautica, da Auditoria da 7ª Região Militar. - Provida, em parte, reformaram a sentença, para reduzir a pena a 8 meses de prisão, como incurso no art. 198, § 4º, combinado com o § 2º, do mesmo artigo, contra os votos dos Exmos Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende, Dr. Vaz de Mello, Gen. Ex. Lima Brayner e Gen. Ex. Daudt Fabricio, que confirmavam a sentença condenatoria.
- Nº 33.542 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Daudt Fabricio. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 4ª Região Militar e José Geraldo da Cruz, Soldado do 10º Batalhão

192

de Caçadores, condenado a 2 meses de prisão, incursão no art. 163, combinado com os arts. 62, inciso I, e 31, § 2º, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Caçadores. - Negaram provimento ao recurso da defesa e deram provimento ao recurso do Ministério Pùblico, para reforçar a sentença e condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incursão no art. 163, do C.P.M., unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório).

Nº 33.492 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo. Apelante: Jose Liberato da Silva, Soldado do Colégio Militar de Belo Horizonte, condenado a 12 meses de prisão, incursão no art. 163, combinado com a letra "b", do art. 59, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Colégio Militar de Belo Horizonte. - Provida, em parte, reduziram a pena a 7 meses de prisão, como incursão no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

Nº 33.531 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Apelante: Flori Flores, 3º Sargento do 1º Batalhão Ferroviário, condenado a 2 anos de prisão, incursão no art. 134, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª Região Militar. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente. (Não tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende, Ten. Brig. Alves Secco e Alm. Esq. Borges Fortes, por não terem assistido ao relatório).

* * *

Retificação de termo da ata da 34^a Sessão, em 24/VI/963:

Na folha de nº 182, 11^a linha, da ata supra citada, onde se lê: "Face ao resultado acima, foi promovido, pelo critério de merecimento, ...", leia-se: "Face ao resultado acima, foi nomeado, pelo critério de merecimento, ...".

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 33.539(AS/MR)-33.505(AS/MR)-33.545(RN/JE)-33.560(LB/VM)
 33.544(BF/MR)-30.482(MR/LB)-33.559(DF/VM)-33.543(LB/RN)
 33.552(LB/MR)-33.541(LC/RC)-33.549(LC/RN)-33.561(BF/RC)
 33.527(VM/LC)-33.532(RC/BF)-33.540(JE/VM)-33.564(LS/RN)
 33.546(AS/VM).

Revisão Criminal: 983 (RC/BF)

Correções Parciais: 725 (LB) - 728 (JE)

Questão Administrativa: 38 (MR)

